



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**  
**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**



**EDITAL Nº 003/AEFAJAR/2026**

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR, mantenedora da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai – EFA DAP, torna público o presente edital do processo seletivo para contratação de funcionários conforme quadro de vagas a seguir. O presente processo seletivo é para contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado na natureza de despesa: outros serviços de terceiros – pessoa física para atender a demanda da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai – EFA DAP em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, através de convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital (003/AEFAJAR/2026) e executado por meio da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, visando a contratação do profissional delimitado no quadro de vaga a seguir:

1.1.1. Quadro de vagas:

<b>EQUIPE DE APOIO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Cozinheira	Nível fundamental	02	44 horas semanais
Vigia Noturno	Nível Médio Completo	01	Escala 12x36

1.2. O processo de que trata este Edital se destina a selecionar candidato para provimento de contratação por tempo de 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, em consonância com a legislação vigente, para investidura no cargo almejado.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**  
**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---



1.3. A Comissão Organizadora, composta por membros da Associação Mantenedora (AEFAJAR) e equipe administrativo-pedagógica da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai.

## **2. DAS ETAPAS**

2.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa, para todos os cargos:** de informação prestada no ato da inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) **2ª etapa, para todos os cargos:** da entrevista presencial para análise do perfil do candidato, de caráter classificatório e eliminatório.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição será realizada somente via internet no site <https://efadap.com.br/>, por meio do link: <https://efadap.com.br/processo-seletivo-de-contratacao-no-003-2026/>, no prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

3.2. O candidato deverá marcar em campo específico uma única opção de vaga. Será considerada como válida a inscrição concluída.

3.3. No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 3 MB), correspondentes a documentação pessoal, documentação específica e aos títulos que serão informados no ato da inscrição on-line.

3.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo é gratuita.

3.5. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

3.6. A AEFAJAR não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**  
**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---



nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.7. Não serão aceitas inscrições que não atendam ao estabelecido neste Edital.

3.8. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da Lei, código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Artigo 299 – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que deve ou devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato deverá anexar à documentação pessoal e títulos, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 3 MB), informados no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação de títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.2. O candidato deverá ficar atento para todas às obrigações do ato de inscrição.

4.3. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.

4.4. A documentação enviada será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato de preenchimento on-line.

4.5. A qualquer tempo, no caso de constatação de informação não comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.6. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos e Entrevista, os quais deverão,



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP  
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23

AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023

CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA



obrigatoriamente, ser comprovados por ocasião da documentação apresentada no ato de inscrição on-line.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de avaliação dos títulos anexados no ato de inscrição on-line. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação.

5.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo.

5.3. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato de inscrição on-line, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuação. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.4. Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital. Caso o candidato apresente títulos de cursos não concluídos, os mesmos não serão considerados para pontuação.

5.5. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros de referências para pontuação conforme a seguir:

5.5.1. Quadro de referência para pontuação do Ensino Fundamental:

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. <b>Escolaridade</b>	Comprovante de Conclusão de Curso em Nível Fundamental por	25 (vinte e cinco) pontos (máximo 1 curso)	25 (vinte e cinco) pontos



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP  
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

	instituição validada pelo MEC.		
<b>2. Cursos Específicos</b>	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária superior a 100 horas.	8 (oito) pontos (máximo 1 curso)	8 (oito) pontos
	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária de 40 a 99 horas.	7 (sete) pontos (máximo 1 curso)	7 (sete) pontos
	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária de 8 a 39 horas.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 2 cursos)	5 (cinco) pontos
<b>3. Entrevista</b>	Entrevista presencial com os candidatos, sendo avaliados pela comissão organizadora.	55 (cinquenta e cinco) pontos	55 (cinquenta e cinco) pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100 (cem) pontos</b>

5.5.2. Quadro de referência para pontuação do Ensino Médio:

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
<b>1. Escolaridade</b>	Certificado ou diploma de Conclusão de Curso	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP  
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23

AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023

CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA



	em Nível Médio (ou técnico a depender do cargo) por instituição validada pelo MEC.	(máximo 1 curso)	
<b>2. Cursos Específicos</b>	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária superior a 100 horas.	8 (oito) pontos (máximo 1 curso)	8 (oito) pontos
	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária de 40 a 99 horas.	7 (sete) pontos (máximo 1 curso)	7 (sete) pontos
	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária de 8 a 39 horas.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 2 cursos)	5 (cinco) pontos
<b>3. Entrevista</b>	Entrevista presencial com os candidatos, sendo avaliados pela comissão organizadora.	55 (cinquenta e cinco) pontos	55 (cinquenta e cinco) pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100 (cem) pontos</b>

5.6. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá pontuar, obrigatoriamente, o requisito 1. Escolaridade do seu respectivo quadro de referência para pontuação.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP  
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23

**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**

**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---



## 6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista será realizada de forma presencial, impreterivelmente, nas dependências da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai, cito a Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO.

6.2 O não comparecimento na entrevista no horário marcado implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3 O (a) candidato (a) deverá encaminhar no ato da inscrição a carta de intenção, o currículo lattes (cargos de nível superior) ou currículo vitae (cargos de nível médio e fundamental) que serão analisados pela Comissão Organizadora, sendo computados na nota da entrevista.

6.4 A entrevista consistirá na análise do perfil do candidato levando em consideração os critérios definidos pela Comissão Organizadora:

- a) Experiência profissional na área que concorre a vaga.
- b) Experiência profissional em outras áreas da educação.
- c) Análise da carreira profissional.
- d) Alinhamento com a pedagogia da alternância.
- e) Carta de intenção.
- f) Conhecimento técnico e experiência de acordo com a área pretendida.
- g) Habilidade para resolução de conflitos.

6.5 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na entrevista presencial, será excluído do processo seletivo.

6.6 A Comissão Organizadora possui autonomia para a exclusão do candidato no processo de entrevista presencial, ao analisar que ele não possui o perfil alinhado com a missão e visão da instituição, desde que justificado de forma clara e coesa.

a. O horário das entrevistas será informado, por e-mail e contato telefônico, seguindo o disposto no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

6.7 A data e horário da entrevista só serão remarcados, em caso de ausência por motivos médicos, devidamente comprovados por meio de atestado médico e devidamente



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP  
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23

AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023

CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA



comunicado pelo candidato até o encerramento do período para entrevistas contido no **Anexo I – Cronograma previsto.**

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento ou informação inverídica.
- b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h58min (horário local).

9.2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail **departamentodelicitacaoefadap@outlook.com**, específico para essa finalidade.

9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

9.4. Somente serão considerados os seguintes requisitos: escolaridade, cursos e entrevistas.

9.5. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações dispostas neste Edital, for redigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo ou fora do prazo estabelecido.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP  
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23

**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**

**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---



9.6. As respostas aos recursos serão publicadas através do site <https://efadap.com.br/> nas datas constantes no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

9.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em sua decisão, razão por que não caberão recursos adicionais.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação dar-se-á pelo período de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

10.2. Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique andamento do mesmo, o contratado poderá, a qualquer momento, ser desligado da instituição.

10.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo**.
- f) Apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício ou que possui a carga horária disponível para o desempenho do cargo/função, conforme **Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargos**.
- g) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- h) Não estar impossibilitado para contratação.
- i) Para os cargos de inspetora de pátio possuir CNH da categoria B para o transporte de educandos.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**

**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**  
**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**

**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**

**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**



## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado, de acordo com a tabela de salários a seguir:

11.1.1. Tabela de salários.

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGOS	SALÁRIO BASE
Cozinheira	R\$ 2.710,54
NÍVEL MÉDIO	
Vigia Noturno	R\$ 2.714,07

11.2. Será acrescida a gratificação referente a periculosidade/adicional noturno.

11.3. Será acrescida a gratificação de deslocamento, para todos os cargos, desde que sejam contemplados os critérios a seguir:

a) Estar enquadrado na quilometragem indicada na tabela, tendo como ponto de referência inicial a Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai:

QUILOMETRAGEM	VALOR
De 0 a 5 quilômetros	-
De 5 a 20 quilômetros	R\$ 352,40
Acima de 20 quilômetros	R\$ 587,34

b) Os valores estabelecidos levarão em consideração a carga horária trabalhada, sendo o valor máximo para a carga horária de 44 horas semanais ou escala 12x36.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado pela Comissão Organizadora, no site da instituição <https://efadap.com.br/> e no diário oficial do Estado



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP  
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23

AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023

CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA



sendo homologado pelo presidente da Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR.

12.2. O resultado final será divulgado conforme as datas constantes do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

### **13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

13.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado.

13.2. A convocação dar-se-á por meio de comunicado disponível no site da instituição <https://efadap.com.br/>.

13.3. Documentação necessária para assinatura da carteira de trabalho:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos).
- c) Cópia dos comprovantes de escolaridade informados no ato de inscrição online.
- d) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Cópia do título de eleitor.
- f) Cópia do comprovante de residência no período dos últimos 3 meses.
- g) Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não da demissão por justa causa.
- h) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes legais.
- i) Cópia do cartão de vacina dos dependentes legais.
- j) Declaração de não acumulação de cargos.

13.4. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR, poderá haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e conveniência dos serviços, respeitando o que determina a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

13.5. O candidato convocado deverá, obrigatoriamente, acompanhar todas as fases do processo seletivo, ou seja, do ato de inscrição ao ato de convocação, os quais serão publicados.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**

**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**  
**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**

**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**

**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---



13.6. Se necessário, documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A realização da inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas no presente edital.

14.2. A comissão organizadora reserva-se ao direito de analisar a inscrição de candidatos que já possuíram ou possuem vínculo empregatício com a instituição, mesmo que em outros cargos, optando pela aceitação ou não do candidato mediante ao histórico na instituição e motivo do desligamento.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados deste edital.

14.4. O candidato selecionado poderá obter informações junto à AEFAJAR, após a divulgação do resultado.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.6. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de ratificação.

14.7. A assinatura do contrato e início de prestação de serviço será após a publicação do resultado final do processo seletivo.

14.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

14.7.1. Cronograma previsto.

14.7.2. Documentação necessária.

14.7.3. Descrição sumária de atribuição do cargo.

14.7.4. Declaração de não acumulação de cargos.

14.7.5. Declaração de existência ou não de demissão por justa causa.

Jaru/RO, 03 de março de 2026.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**  
**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---



---

Getulio Carvalho de Souza

Presidente AEFAJAR